LEI Nº 372 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002

"Cria perímetro urbano no loteamento da Vila São Lucas"

AILTON BITENCOURT, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado perímetro urbano no loteamento da Vila São Lucas, com a seguinte descrição:

"Partindo do ponto localizado junto a estrada Linha do Monte, que divide a área de propriedade da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, com as terras da Viúva Iracema Dalla Nora Noro, e daí partindo na direção Norte-Sul, face Oeste, até encontrar a cerca divisória da entre as terras da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine com terras da Viúva Iracema Dalla Nora Noro; daí seguindo num alinhamento Leste-Oeste, face Norte, até o ponto 11 do levantamento topográfico da área de terras da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, onde se confronta com a área de terras da Viúva Iracema Dalla Nora Noro; daí seguindo num alinhamento Leste-Oeste, face Noroeste, até encontrar o ponto 12 (talveg), do levantamento topográfico da área de terras da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, onde se confronta com terras de Ademar Carlos Pauletto; daí seguindo num alinhamento Norte-Sul, face Oeste e seguindo pelo talveg a montante, até encontrar a cerca de divisa junto as terras de herdeiros de Moisés Giacomini, onde se confronta com terras de Ademar Carlos Pauletto; daí seguindo num alinhamento Oeste-Leste, face Sul, até encontrar a cerca de divisa com terras de Luiz Pivetta, se confrontando com terras dos herdeiros de Moisés Giacomini (ponto 27 do levantamento topográfico da área da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine; daí seguindo num alinhamento Sul-Norte, face Leste, até o ponto n° 1 na divisa com a área de terras de Pedro José Arnuti, José Francisco Arnuti, Pascoal José Marion, Anito Fermo Bressa, se confrontando com terras de herdeiros de Olívio Pauletto; daí seguindo num alinhamento Leste-Oeste, face Norte, onde se confronta com terras de Pedro José Arnuti, José Francisco Arnuti, Pacoal José Marion, e Anito Fermo Bressa, até encontrar o alinhamento da Avenida São Lucas ; daí seguindo num alinhamento Sul-Norte, face Leste da Avenida São Lucas, até encontrar o ponto junto a estrada Linha do Monte, e onde se confronta com terras de Pedro José Arnuti, José Francisco Arnuti, Pascoal José Marion, e Anito Fermo Bressa; daí seguindo num alinhamento Leste-Oeste, face Norte, onde confronta-se com a estrada Linha do Monte, até encontrar o ponto de partida."

A área de terras acima descrita tem área superficial de 106.577,24 m².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dezoito dias do mês de novembro de 2002.

AILTON BITENCOURT Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se Em 18.11.2002

DELISETE M. B. VIZZOTTO Assessor Administrativo